



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Domingos Neto

Telefone(s): (65) 3613-7513

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 377/2018

Cuiabá-MT, 13 de março de 2018

A Sua Excelência o **Senhor**
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT
Centro Político Administrativo
Cuiabá/MT

Assunto: Processo 30.598-7/2017 (Auditoria Especial Operacional)

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Com fundamento no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, artigos 6º e 59, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigos 137, "c" e "d", e 140, da Resolução Normativa n. 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), em atenção aos princípios do contraditório e ampla defesa, **REITERO a CITAÇÃO** feita a Vossa Excelência, concedendo-lhe novo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, para que apresente a este Tribunal alegações de defesa sobre os apontamentos contidos no Relatório Técnico Preliminar ([Doc. Digital n. 327708/2017](#)) e respectivo Anexo ([Doc. Digital n. 327719/2017](#)), emitidos pela Secretaria de Controle Externo de Auditorias Operacionais deste Tribunal, referentes a Auditoria Especial de Natureza Operacional sobre Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso.

Oportunamente, destaco que a ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e artigo 140, § 1º, do Regimento Interno, ambos anteriormente citados.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.